

## EDITAL Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM REDES 5G

O Polo de Inovação do Instituto Federal da Paraíba, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 08 (processo 01245.014045/2022-75) coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, através do laboratório credenciado Assert, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de capacitação em redes 5G, com inscrições do dia **06 a 11 de fevereiro de 2023**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.
- 1.2** O processo seletivo deste Edital será conduzido pelo Polo de Inovação do IFPB.
- 1.3** Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.
- 1.4** Os Cursos objeto deste Edital serão ofertados na modalidade de ensino a distância e **não haverá encontros presenciais.**
- 1.5** O presente edital regula o processo de seleção de 100 alunos e/ou profissionais para compor primeiro ciclo de capacitação, e consequente formação de cadastro de reserva caso o número de selecionados ultrapasse este limite.
- 1.6** Os inscritos serão classificados e selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2 DO CURSO - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1 São ofertadas 100 vagas para o primeiro ciclo de capacitação.** O perfil profissional dos cursos está disponível no Anexo I.
- 2.2** A capacitação terá uma duração de até 40 horas, distribuídas segundo os tópicos relacionados a seguir:
1. Introdução a 5G: Conceitos Básicos e Desenvolvimento (8h)
    - 1.1. Fundamentos de Comunicação Móvel

- 1.2. Desenvolvimento e Evolução do 5G
- 1.3. Protocolos e Padronização em Redes 5G
- 1.4. Ecossistema Global de Redes 5G
- 1.5. Alocação de Spectro e Recursos em Redes 5G

## 2. Tecnologias Chave para Redes 5G (12h)

- 2.1. Arquitetura de Redes 5G
- 2.2. Fatiamento de Rede em 5G
- 2.3. MIMO em Redes 5G
- 2.4. Tecnologias Sem Fio em Redes 5G
- 2.5. Segurança em Redes 5G

## 3. Novas Tecnologias e Inovação para Redes 5G (6h)

- 3.1. Economia Digital e Modelos de Serviços em 5G
- 3.2. Cenários de Aplicação de Novas Tecnologias: IoT, Computação em Nuvem, Big Data e Inteligência Artificial

## 4. Serviços Básicos e Aplicações 5G (8h)

- 4.1. Ultra-large Bandwidth Capability, Ultra-low Latency e Ultra-high Reliability em Redes 5G
- 4.2. Mobilidade e Autogerenciamento em 5G
- 4.3. Serviços Básicos de 5G e Soluções na Indústria

## 5. Soluções 5G (6h)

- 5.1. Redes Veiculares
- 5.2. Saúde
- 5.3. Educação e Campus
- 5.4. Agricultura
- 5.5. Manufatura

**2.3** As vagas serão preenchidas por meio de atendimento aos requisitos de formação mínimo exigidos.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

**3.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.3 Para se inscrever, o candidato deverá:**

Apoio:



Realização:



- a. - Ter um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;
- b. - Realizar login no formulário com conta do **Gmail**;
- c. - Possuir escolaridade e idade mínima (ensino médio completo) no ato da inscrição, constantes no Anexo I;
- d. - Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 3.4**;
- e. - **Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”**.

**3.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/VdKnbANXBw5QVDAK8>, no período de 06/02/2023 à 11/02/2023 e preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados, em seguida, anexar ao formulário os documentos obrigatórios, que são:

- a) Comprovante de nível de escolaridade completo (declaração, histórico ou certificado), de acordo com o curso escolhido constante no Anexo I deste Edital, (frente e verso do documento);
- b) Documento de identidade com fotografia (frente e verso do documento).

**Obs.:** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

- c) CPF (frente do documento);
- d) Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;
- e) Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – Reservista (Para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Frente e verso do documento).

**3.5.1** Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

- a) Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**3.5** Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

**3.6** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

**3.7** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua

desclassificação deste Processo Seletivo.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.4.

**4.2** Os candidatos serão selecionados em atendimento aos requisitos mínimos de participação e ao quantitativo de vagas (100).

**4.3** Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

#### 5 DO RESULTADO

**5.1** Todas as publicações e resultados serão divulgados no site: [https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital\\_04\\_2023\\_1o\\_ciclo\\_de\\_capitacao\\_5G/](https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital_04_2023_1o_ciclo_de_capitacao_5G/), obedecendo ao cronograma previsto.

**5.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo – incluindo prazos e procedimentos –, disponíveis no site: [https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital\\_04\\_2023\\_1o\\_ciclo\\_de\\_capitacao\\_5G/](https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital_04_2023_1o_ciclo_de_capitacao_5G/), conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma definido no item 8, por meio de email para o endereço eletrônico [softex5g2023@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto:softex5g2023@polodeinovacao.ifpb.edu.br).

**6.2** Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital.

**6.3.** O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: [https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital\\_04\\_2023\\_1o\\_ciclo\\_de\\_capitacao\\_5G/](https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023/edital_04_2023_1o_ciclo_de_capitacao_5G/).

## 7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	06 a 11 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	15 de fevereiro de 2023
Recursos	16 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos	17 de fevereiro de 2023
Resultado Final	23 de fevereiro de 2023
Aula Inaugural	27 de fevereiro de 2023

## 8 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

**8.1** O curso elencado no anexo I deste Edital será realizado de forma remota, totalmente on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou Google Classroom.

**8.2** Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

**8.3** É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas **exclusivamente on-line**.

**8.4** Os encontros online síncronos ocorreram nas terças e quintas-feira às 20:00h.

**8.5** O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato da Lista de Espera.

**8.6** A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 70 e a frequência maior ou igual a 75%.

## 9 DA CERTIFICAÇÃO

**9.1** A certificação deste curso será realizada pelo Polo de Inovação do IFPB.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, ao endereço eletrônico: [softex5g2023@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto:softex5g2023@polodeinovacao.ifpb.edu.br).

**11.2** Todos os cursos serão ofertados **integralmente** na modalidade de ensino a distância.

**11.3** Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023>.

**11.4** Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2023>.

**11.5** Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula na capacitação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

**11.6** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.7** A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do Polo de Inovação do IFPB, no caso de interesse da administração e ou indisponibilidade de recursos orçamentários.

**11.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Polo de Inovação do IFPB.

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2023.

**Erick Augusto Gomes de Melo**

**Diretor Geral**

## ANEXO I

### I. PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

Curso	Carga-horária	Requisitos
Capacitação em Redes 5G	40 h	<b>Obrigatório:</b> Ter concluído ou estar matriculado em um curso técnico ou superior.  <b>Desejável:</b> Curso Técnico na área de TI ou Telecom, Inglês técnico e experiência de mercado na área de redes e/ou telecomunicações.

### II. POLOS DE APOIO AO ALUNO

- Campus João Pessoa
- Campus Campina Grande